




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 078/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, examinando o pedido de concessão de férias do Exmo.Sr.Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, constante do Processo TRT.Nº MA-1093/87 e considerando a Resolução Administrativa nº 060/87, de 07.07.87, por unanimidade de votos resolveu: DEFERIR o pedido de férias do Exmo.Sr.Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, relativas ao exercício de 1986, para gozo no período de 04.07 a 01.09.88.

Sala de sessões, 15 de setembro de 1987.

  
Joaquim José Bacellar de Sousa  
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 21.09.87, às fls.04.